

## **LEI ORDINARIA Nº 1427, DE 03.10.80**

***Saecil a receber área de terreno com encargos dos seguintes nomes: Oswaldo do Espírito Santo Justo e Arnold José Zenker Leme.***

**Artigo 1º** - Fica a Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme (SAECIL), autorizada a receber em doação, com encargos previstos nesta lei, dos Senhores Oswaldo do Espírito Santo Justo e Arnold José Zenker Leme, uma área de terras, de forma triangular, destacada do Sítio denominado "Recanto do Vovô", situado no município de Santa Cruz da Conceição, comarca de Pirassununga, neste Estado, no total de 503,50m<sup>2</sup> (quinhentos e três metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados) medindo pela face direita que margeia o Ribeirão do Roque, 18,10m (dezoito metros e dez centímetros), em sua extensão, acompanhando o curso d'água; 43,10m (quarenta e três metros e dez centímetros) de um lado, confrontando com a Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, nos fundos, com os próprios doadores; de outro lado, 52,50m (cinqüenta e dois metros e cinqüenta centímetros), fazendo divisa, também com os doadores; de outro lado, 52,50m (cinqüenta e dois metros e cinqüenta centímetros), fazendo divisa, também com os doadores e, idem nos fundos. A área supra caracterizada foi adquirida pelos doadores, em maior porção, através do protocolo nº 7055, Registro nº 02, Registro Geral Livro "2", no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga, sítio esse, na sua totalidade, cadastrado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), sob nº 619.086.000.760/1.

**§ 1º** - A SAECIL se obriga em retribuição, a fim de facilitar o acesso a parte posterior do imóvel ora doando, aos doadores, a implantação de porteira, no local onde for mais conveniente aos interesses dos próprios doadores.

**Artigo 2º** - Fica a SAECIL autorizada, desde logo, a proceder a implantação de tubulação de galeria pluvial, em faixa de terreno na lateral direita, de propriedade dos doadores, paralela ao caminho de acesso da Estação de Captação e Recalque de água bruta dói Ribeirão do Roque.

**Artigo 3º** - Todos os atos e condições previstos nesta lei, serão estipulados na escritura pública de doação a ser lavrada entre as partes.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.